

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Diretoria de Relações Internacionais – DRI

Edital nº 032/Reitoria/Univates, de 17 de maio de 2019

Abertura de vagas de intercâmbio em 2020A com bolsas Santander/Univates

1. ABERTURA

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para vagas de Mobilidade Acadêmica Internacional com bolsas Santander/Univates, na seguinte modalidade:

Nº de vagas	Cursos/áreas	Tipo de auxílio
3	Todos os cursos da Univates, desde que ofertados nas instituições de destino	Bolsa Santander

1.1 Alunos dos cursos de graduação ou sequencial da Univates poderão realizar intercâmbio se contemplada no Projeto Pedagógico do Curso a possibilidade de aproveitamento de intercâmbio como disciplina eletiva ou como atividades complementares, ou a possibilidade de aproveitamento de disciplinas de cursos oferecidos na universidade de destino equivalentes às disciplinas do curso em que o aluno está matriculado na Univates, mesmo que os cursos tenham nomes diferentes.

2. DETALHAMENTO DA BOLSA

As bolsas oferecidas são assim caracterizadas:

Bolsa	Caracterização
Bolsa Santander	Administrada pelo estudante, no valor de R\$ 12.630,90 para cada estudante por semestre (equivalente a 3 mil euros conforme conversão feita pelo Santander no dia 26/10/2018).

3. INSTITUIÇÕES DE DESTINO

Universidade	País	Nº de vagas	Cursos
Universidade de Vigo	Espanha	Até 2 (duas)	Todos os cursos de graduação oferecidos pela instituição.
Universidad Autónoma de Chihuahua	México	Até 2 (duas)	Todos os cursos de graduação oferecidos pela instituição.
Universidad de la República	Uruguai	Até 2 (duas)	Todos os cursos de graduação oferecidos pela instituição.

4. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser efetuadas no período de **20/05/2019 a 03/06/2019**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2847>.

5. REQUISITOS

5.1 Os requisitos para inscrição neste processo seletivo são os seguintes:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, com mais de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou sequencial da Univates;
- c) ter cursado, com aprovação, de 20% (vinte por cento) a 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) da carga horária de seu curso e, portanto, ter base para acompanhar com êxito as aulas na instituição estrangeira;
- d) ter média geral de notas igual ou superior a 7,0 (sete);
- e) comprometer-se, durante a mobilidade e no seu retorno, a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas com colegas da Instituição e cooperar com a Diretoria de Relações Internacionais – DRI nas atividades de adaptação de intercambistas estrangeiros;
- f) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação (passaporte, visto etc.), passagens aéreas, seguro-saúde, gastos com alimentação no exterior, moradia, entre outros;
- g) para as instituições disponíveis neste Edital não é exigida proficiência em Língua Espanhola, porém é importante considerar que todas as atividades acadêmicas do semestre de mobilidade serão ministradas nesse idioma;
- h) estar em situação regular - administrativa e financeira - perante a Univates.

5.2 No caso de o aluno desistir da bolsa após a data de indicação dos beneficiários ao Santander, não será permitida a substituição do bolsista contemplado.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 O aluno, no ato de inscrição para o processo seletivo de intercâmbio, deve anexar ao Sistema de Inscrições os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido, conforme modelo disponível [aqui](#);
- b) *curriculum vitae* (em português), preferencialmente com foto;
- c) histórico acadêmico comprovando o percentual da carga horária concluída com aprovação e o bom desempenho nos estudos (pode ser do Universo Univates);
- d) comprovante de inscrição (*print screen*) para o programa no App Santander Universitário, disponível para *download* na Play Store e na App Store;
- e) pré-plano de estudos preenchido, conforme modelo disponível [aqui](#);
- f) carta de motivação;
- g) cópia do passaporte (opcional).

7. VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da inscrição é de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), sem possibilidade de reembolso.

8. SELEÇÃO: DATA, LOCAL E HORÁRIO

A seleção será realizada por meio de entrevista, em data e local a serem definidos, considerando-se os critérios do item 9.

8.1. Orientações para a realização da seleção

No dia da seleção, o aluno deve apresentar-se no local da entrevista cinco minutos antes do horário marcado, que será informado por *e-mail*.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Apenas os alunos que atenderem a todos os requisitos citados no item 4 e seus subitens e entregarem a documentação exigida no item 5 participarão da seleção, conforme os critérios abaixo:

A – Percentual da carga horária cursada e aprovada: no momento da inscrição são exigidos no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária cursada com aprovação, e no máximo 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento). Não é permitida a inscrição de candidatos que não estejam entre esses percentuais da carga horária concluída. O percentual da carga horária concluída será avaliado da seguinte forma:

Percentual da carga horária concluída	Peso
20% a 39,99%	1
40% a 59,99%	2
60% a 80,99%	1

B – Média geral das notas, conforme histórico do aluno, independentemente do percentual da carga horária concluída. Não é permitida a inscrição de candidatos que possuam média de notas inferior a 7 (sete). A avaliação deste critério é feita da seguinte forma:

Média geral das notas	Peso
Abaixo de 7,0	Não classificado
7,0 a 7,99	1
8,0 a 8,99	2
9,0 a 10,0	3

C – Entrevista com representantes da DRI e coordenação de curso. Peso: 5 (cinco).

Critério	Peso
Motivação do aluno para a oportunidade	2
Postura comportamental	1,5

Conhecimento prévio sobre a instituição de destino	1
Desenvoltura	0,5

D - O aluno que apresentar frequência no curso de graduação ou sequencial superior a 90% (noventa por cento) receberá 1,0 (um) ponto extra, que será somado ao resultado obtido nos três itens anteriores.

9.1 O aluno que obtiver nota abaixo de 6 (seis) no somatório de todos os critérios de seleção será desclassificado.

9.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de ocorrer empate entre os classificados, o desempate deverá seguir esta ordem:

- a) média de notas mais alta;
- b) maior percentual da carga horária concluída do curso em que o aluno está matriculado;
- c) nota mais alta da entrevista.

9.3 OPÇÕES

Caso o aluno não seja selecionado para a sua primeira opção, será redirecionado para a segunda, respeitando a prioridade de quem escolheu esta como primeira opção.

9.4. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Em cada instituição de destino serão classificados somente os primeiros colocados de cada curso. As vagas subsequentes serão preenchidas pelos primeiros colocados de outro(s) curso(s). Somente poderá haver mais classificados do mesmo curso caso não haja estudantes de outros cursos classificados.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação dos resultados deve ocorrer até o dia **17/06/2019**, no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>).

11. DA SELEÇÃO

A seleção do aluno pela Univates trata-se de pré-seleção, cabendo à instituição de destino o aceite definitivo.

12. DA POSTULAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Após a pré-seleção, a DRI informará os alunos acerca dos processos de postulação nas instituições parceiras, sendo cada aluno chamado conforme o prazo da instituição para a qual foi selecionado.

Ainda, algumas instituições poderão solicitar os documentos em outros idiomas, casos em que os custos com a tradução serão de responsabilidade do aluno.

13. RESPONSABILIDADE DO ALUNO INTERCAMBISTA

Ao ser selecionado, o aluno assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio, por meio do qual se responsabilizará por todos os seus atos durante o intercâmbio. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em resolução específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar do Regimento Geral da Univates.

14. APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade estrangeira não está automaticamente garantido. Ele deve ser solicitado mediante encaminhamento, por meio de protocolo no Atendimento Univates, do Programa de Estudos realizado no retorno do aluno intercambista, conforme Resolução 073/Reitoria/Univates, de 28/08/2018.

15. INFORMAÇÕES

Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7019 ou pelo *e-mail* intercambio@univates.br.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da
Universidade do Vale do Taquari - Univates